



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*

**DECRETO Nº 29.885, DE 31 DE AGOSTO DE 2009**

- **Publicado no DOE em 01/09/2009.**

**RATIFICA E INCORPORA À  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL  
OS CONVÊNIOS, AJUSTES E  
PROTOCOLOS QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a realização da 134ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Manaus/AM, em 03 de julho de 2009 e 140ª Reunião do Confaz Virtual, realizada no dia 25 de junho de 2009, que introduziram alterações na legislação estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nºs 05/09, 06/09, 07/09, 08/09, 09/09 e 10/09;

II – Convênios ICMS nºs 39/09, 40/09, 41/09, 42/09, 43/09, 44/09, 45/09, 46/09, 48/09, 49/09, 51/09, 52/09, 54/09, 55/09, 58/09, 60/09, 62/09, 63/09, 64/09, 65/09, 66/09, 69/09, 71/09, 72/09, 74/09, 77/09 e 78/09;

III – Protocolos ICMS nºs 41/09, 42/09, 43/09, 63/09, 74/09, 75/09, 76/09, 77/09, 78/09 e 79/09.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

**Cid Ferreira Gomes**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Carlos Mauro Benevides Filho**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA